



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 179/69

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada, de **UTILIDADE PÚBLICA, ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 1969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL